Sindicato dos Munic[illegible]

Câmara de Vereadores de Pelotas

07/02 OFÍCIO 11:25

Doc Nº:0485/2019
Protocolo5850/2019 Data: 06/08/2019

OFÍCIO Nº 079/2019

Pelotas, 05 de julho de 2019.

Senhor Presidente

A direção do Sindicato dos Municipários vem por meio deste questionar Vossa Excelência quanto a recente publicação da Lei Municipal 6.735, de 17 de julho de 2019, a qual versa sobre o reajuste dos salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, porém não do vale alimentação.

Ocorre que o Projeto de Lei original que foi objeto de análise e obteve parecer favorável do COPARP, continha além do reajuste dos salários e vencimentos, também o reajuste do vale alimentação.

Obtivemos informações que o Projeto de Lei aprovado em plenário foi o mesmo analisado no COPARP, logo, deveria esta legislação conter o reajuste do vale alimentação.

Portanto, questionamos qual a motivação da alteração sofrida e como ficará o reajuste do vale alimentação destes trabalhadores.

Atenciosamente,

TATIANE LOPES RODRIGUES
Presidente do Sindicato
dos Municipários de Pelotas

FABRICIO TAVARES
Câmara Municipal de Vereadores
Pelotas – RS

Rua Almirante Barroso, 1614 – Fone: (53) 3028-7236 / 3225-7236 – Pelotas - RS
Site: www.simpelotas.com.br
E-mail: simp@simpelotas.com.br